



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1530, DE 10 DE JULHO DE 2001.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decreta, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no valor de R\$790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), nos termos e condições estabelecidos na presente Lei.

Art. 2º - Os créditos adicionais ora autorizados destinar-se-ão à suplementação das dotações orçamentárias a seguir relacionadas, no montante expressamente indicado:

- I- 0307020311101 – Pessoal Civil: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)
- II- 0307021412001 – Equipamentos para Administração: R\$20.000,00 (vinte mil reais)
- III- 0330177312001 – Material de Consumo da Polícia Militar R\$20.000,00 (vinte mil reais)
- IV- 1375428311104 – Pessoal Civil: R\$90.000,00 (noventa mil reais)
- V- 1375428312005 – Material de Consumo: R\$60.000,00 (sessenta mil reais)
- VI- 1060575411001 – Obras e Instalações: R\$300.000,00 (trezentos mil reais)
- VII- 1688534312001 – Material de Consumo: R\$200.000,00 (duzentos mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

VIII - 1375428412001 - Equipamentos e Material Permanente :
R\$50.000,00(cinquenta mil reais)

Art. 3º - A suplementação das rubricas indicadas no artigo anterior resultará da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

- I- 0101001321101 - Transferências Operacionais: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)
- II- 1058323411001 - Obras e Instalações: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)
- III- 1581483323101 - Subvenções Sociais: R\$30.000,00 (trinta mil reais)
- IV- 1060325312001 - Material de Consumo: R\$30.000,00 (trinta mil reais)
- V- 1376448411001 - Obras e Instalações: R\$60.000,00 (sessenta mil reais)
- VI- 0844207412001 - Equipamentos e Material Permanente: R\$20.000,00 (vinte mil reais)
- VII- 1581485411001 - Obras e Instalações: R\$15.000,00 (quinze mil reais)
- VIII- 1581485323101 - Subvenções Sociais: R\$15.000,00 (quinze mil reais)
- IX- 0307024313201 - Outros Serviços e Encargos: R\$20.000,00 (vinte mil reais).
- X - 1060575412001 - Equipamentos e Material Permanente : R\$50.000,00(cinquenta mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10 de Julho de 2001.


MÍRIAN ELAINE VENÂNCIO
Prefeita Municipal